



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 19 de agosto de 2022.

Empreendimento: **ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **08.164.344/0001-48**

Município: **Ituiutaba-MG**

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(X) Outros: [Cancelamento Licença Ambiental](#)

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Cancelamento da Licença Ambiental Simplificada – nº 412/2018

A Ituiutaba Bioenergia LTDA, vem respeitosamente através deste, solicitar o cancelamento da licença ambiental número 412/2018, modalidade LAS/Cadastro, vinculada a pessoa jurídica BP Bioenergia Ituiutaba LTDA, CNPJ 08.164.344/0001-48 e empreendimento Fazenda Campo Alegre (matrícula 43.595).

Esta solicitação se faz necessária, visto que a Ituiutaba Bioenergia LTDA irá ceder a posse da área agricultável da Fazenda Campo Alegre (matrícula 43.595) ao subparceiro Guerino Batista Boldrin, CPF 115.269.648-30, que terá total responsabilidade em emitir uma nova licença ambiental e realizar as atividades de plantio, cultivo e colheita de cana-de-açúcar no empreendimento, conforme está descrito no contrato de subparceria agrícola DEJUR 3877/2021 em anexo.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Ituiutaba, 19 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Bernardes Ribeiro, Usuário Externo - Analista**, em 19/08/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51662233** e o código CRC **94CF8817**.

OF. MAMB/084/2022

Ituiutaba, 19 de agosto de 2022.

À SUPRAM TM/AP

A/C: Kamila Borges Alves – Superintendente Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Assunto: Cancelamento da Licença Ambiental Simplificada – nº 412/2018

Referência: Processo Administrativo Licenciamento: 14514954/20218

Ilma. Senhora,

A Ituiutaba Bioenergia LTDA, vem respeitosamente através deste, solicitar o cancelamento da licença ambiental número 412/2018, modalidade LAS/Cadastro, vinculada a pessoa jurídica BP Bioenergia Ituiutaba LTDA, CNPJ 08.164.344/0001-48 e empreendimento Fazenda Campo Alegre (matrícula 43.595).

Esta solicitação se faz necessária, visto que a Ituiutaba Bioenergia LTDA irá ceder a posse da área agricultável da Fazenda Campo Alegre (matrícula 43.595) ao subparceiro Guerino Batista Boldrin, CPF 115.269.648-30, que terá total responsabilidade em emitir uma nova licença ambiental e realizar as atividades de plantio, cultivo e colheita de cana-de-açúcar no empreendimento, conforme está descrito no contrato de subparceria agrícola DEJUR 3877/2021 em anexo.

Atenciosamente,



Nathália Bernardes Ribeiro
Analista de Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 412/2018

Uberlândia, 11 de Outubro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 14514954/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FAZENDA CAMPO ALEGRE IV / BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA**, CPF 037.297.456-20, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura**, (parâmetro - área útil: 251,77 ha), com critério locacional zero, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada na zona rural no Município de ITUIUTABA, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X: 631700 e Y: 7911725, em conformidade com normas ambientais vigente.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/10/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999906** e o código CRC **BC111EB9**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007751/2018-37

SEI nº 1999906

Recibo Eletrônico de Protocolo - 51662243

Usuário Externo (signatário): Nathália Bernardes Ribeiro
Data e Horário: 19/08/2022 08:46:02
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0039232/2022-49
Interessados:

Nathália Bernardes Ribeiro

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - SEMAD - Formulário de Protocolo 51662233
- **Documentos Complementares:**
 - Documento Ofício Cancelamento Licença 51662235
 - Documento Licença Ambiental 51662238
 - Documento Contrato de Subparceria Agrícola 51662239
 - Documento Contrato de Subparceria Agrícola 2 51662241
 - Documento Procuração Nathalia Ribeiro 51662242

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

10/10/2022 11:12:07

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

nathalia.ribeiro@bpbungebio.com.br

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0039232/2022-49

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS CAD em nome de FAZENDA CAMPO ALEGRE IV / BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA , solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

-Procuração específica, concedendo expressamente os poderes para cancelar licenças; pois a procuração genérica apresentada não especificou esse tipo de poder;

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0039232/2022-49 de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Documento_51662242_BP_Bunge___Procuracao___103___I___ITT___Assuntos_Ambientais___Geral_Ituiutaba___01.03.2022.pdf

Recibo Eletrônico de Protocolo - 54672043

Usuário Externo (signatário):	Nathália Bernardes Ribeiro
Data e Horário:	14/10/2022 08:33:10
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0039232/2022-49

Interessados:

Nathália Bernardes Ribeiro

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício; Esclarecimento sobre a procuração	54672041
- Anexo Procuração Nathalia Bernardes	54672042

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 54711893

Usuário Externo (signatário):	Nathália Bernardes Ribeiro
Data e Horário:	14/10/2022 14:10:06
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1370.01.0039232/2022-49

Interessados:

Nathália Bernardes Ribeiro

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Contrato Contrato Social	54711887
- Anexo Documentos Diretores	54711890
- Anexo Documentos Nathalia Bernardes Ribeiro	54711892

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0039232/2022-49

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 132/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento LAS CADASTRO Nº 14514954/2018

DESPACHO

Considerando que o empreendedor FAZENDA CAMPO ALEGRE IV / BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA, CNPJ 037.297.456- 20, município de ITUIUTABA - MG, solicitou junto ao sistema SRLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, por meio dos **Processos SRLA nº 14514954/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0039232/2022-49, com a justificativa visto que a Ituiutaba Bioenergia LTDA irá ceder a posse da área agricultável da Fazenda Campo Alegre (matrícula 43.595) ao subparceiro Guerino Batista Boldrin, CPF 115.269.648-30, que terá total responsabilidade;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 11/10/2018 - CERTIFICADO Nº 412/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor FAZENDA CAMPO ALEGRE IV / BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA , CNPJ 037.297.456- 20, município de ITUIUTABA- MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Danúbbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57483518** e o código CRC **037F513D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039232/2022-49

SEI nº 57483518



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

ATO DE CANCELAMENTO DE LAS/CADASTRO A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor FAZENDA CAMPO ALEGRE IV / BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA, CNPJ 037.297.456- 20, município de ITUIUTABA - MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 02, para a atividade G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , por meio dos **Processo SRLA nº 14514954/2018**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0039232/2022-49**, com a justificativa **visto que a Ituiutaba Bioenergia LTDA irá ceder a posse da área agricultável da Fazenda Campo Alegre (matrícula 43.595) ao subparceiro Guerino Batista Boldrin, CPF 115.269.648-30, que terá total responsabilidade;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 11/10/2018 - **CERTIFICADO Nº 412/2018 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** referente ao empreendedor **FAZENDA CAMPO ALEGRE IV / BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA, CNPJ 037.297.456- 20, município de ITUIUTABA - MG.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 20/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57573631** e o código CRC **9718F3FE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039232/2022-49

SEI nº 57573631

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 197/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: V.J.G.C. MaSP 1.380.619-5, C.A.C. MaSP 1.449.016-3, F.A.S.B. MaSP 1.442.636-5, R.P.O. MaSP 1.454.449-8, D.S.F.C. MaSP 1.382.080-8, C.D.O. MaSP 1.297.093-5, N.S.A. MaSP 1.381.205-2, T.O.G. MaSP 1.381.693-9, L.A. MaSP 378.117-6 e A.M.G.S. MaSP 1.387.527-3, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 020/2023
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: R.P.S. MaSP 1.316.987-5 e W.G.B. MaSP 131.4965-3, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichil Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/ PAD Nº 235/2022 - ADITAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.N.S. MASP 1.438.414-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitra Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 023/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Cláudio Coelho de Souza Júnior, Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 167/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 024/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Caio Augusto Balint, pelo servidor Vinicius Cunha Melo, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nºs 542/2020, 002/2021, 015/2021, 239/2021, 250/2021, 298/2021, 311/2021,366/2021, 380/2021, 387/2021, 403/2021, 421/2021, 459/2021, 463/2021, 486/2021, 513/2021,522/2021, 530/2021, 539/2021, 006/2022, 022/2022, 026/2022, 034/2022, 187/2022, 240/2022, 327/2022, 356/2022, 391/2022, 412/2022, 475/2022, 478/2022, 495/2022, 496/2022, 505/2022, 535/2022, 539/2022, 544/2022, 545/2022, 559/2022, 565/2022, 028/2023, 053/2023, 077/2023, 093/2023, 118/2023, 137/2023, 143/2023. PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nºs 041/2021, 047/2021, 078/2021, 0026/2022, 027/2022, 028/2022, 048/2022, 001/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 025/2023
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Sheila Santos Osman, Rafael Sobral Cavalcante e Wellington Lopes Almeida, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 158/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de maio de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1790485 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)

A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública,TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR decisão proferida na 95ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas do Copam, ocorrida em 20 de setembro de 2018, referente ao item 5.33 da pauta,Joubert Mendes de Carvalho/Fazenda São Romão da Cachoeira - Culturas anuais excluindo a olericultura - Guarda Mor/MG - PA/Nº 488089/2017 - AI/Nº 72920/2017, que considerou aplicada a penalidade de suspensão de atividades noAuto de Infração nº114278/2011.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

16 1790383 - 1

ASuperintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Antônio Humberto Alves de Oliveira, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Araçuaí/MG, PA nº 996/2023, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LIC+LO): 1) Madeforte Madeira Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 997/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0000631/2023-08. Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto Dom João LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itaobim/MG, PA nº 995/2023.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1790068 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Alfa Metálicos Ltda., produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Sete Lagoas/MG, Processo nº 993/2023, classe 3. 2) Fazenda Saco dos Passarinhos/ Carlos Mauricio Vasconcelos Gonzaga, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Corinto/MG, Processo nº 994/2023, classe 3.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

16 1790251 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 2 (LOC): 1) Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 988/2023, Classe 4.

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) JFX Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 990/2023, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0013501/2023-69.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados ELA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro. Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022. 1) LAC 1 (LOC): *Mineração Planalto S/A, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Dolores de Guanhães/MG, PA/Nº 991/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0017448/2023-06.

16 1790367 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS RAS: 1) Ranami Comercial Ltda, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Divinópolis/MG, Processo nº 632/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 15/05/2033. 2) Floral Agropecuária Ltda. – Fazenda Buriti Do Meio, Brejinho e Canoas, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Martinho Campos e Bom Despacho/MG, Processo nº 4441/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 15/05/2033. Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAS RAS: 1) BR Mineracao Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Formiga/MG, Processo nº 4383/2022, ANM 830.837/2019, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

15 1789895 - 1

ASuperintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Consorcio Intermunicipal. Multifunilario do Médio Espinhaço – CIMME, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Conceição do Mato Dentro/ MG, PA nº 4535/2022, Classe 3. Motivo: Competência originária do Município de Conceição do Mato Dentro/MG para processar o licenciamento ambiental do empreendimento.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1789925 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: * Laticinio Taquari Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido. - Santa Juliana/MG, Protocolo nº 90953190/2019, Classe 2, Motivo: desativação de unidade industrial; conforme registro no processo SEI 1370.01.0047727/2022-89.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1790110 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Morro Verde Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pratápolis/MG, PA nº 998/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Município de Lambari, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fria da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Lambari/MG, Processo nº 310/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

16 1790034 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) João Paulo da Silva Marra/Fazenda Babilônia - RM 61.275, 82.257, 58.391, 58.433, 55.666, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 786/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

16 1790390 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Operação: *José Omar Pereira/ Fazenda Sabá, Matrícula 3.203. - Avicultura de corte e reprodução; bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite. - Monte Alegre de Minas/MG, P.A nº 7221/2015/002/2016, Classe 4. Motivo: visto que foi realizada a renovação de licenciamento do empreendimento no âmbito municipal; conforme registro no processo SEI 1370.01.0028236/2021-27.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1789986 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a prorrogação da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Renovação de Licença de Operação - RENLO: * S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/Filial Iturama. - Fabricação e refinação de açúcar, Destilação de álcool,Geração de energia sucroenergética, Fabricação de fermentos e leveduras e Fabricação de óleo fusel. - Iturama/MG. - PA SIAM nº 00060/1983/014/2016. - Classe 4. Decisão: Aprovada a prorrogação do prazo em 45 dias para cumprimento do Item 03, segundo Parecer Único nº 0349737/2019 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1789959 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÕES NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5046710-15.2022.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 11/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	10/08/2012
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	12/06/2014
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	21/04/2017
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	12/02/2019
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	16/02/2022

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÕES NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5046710-15.2022.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 11/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	14/04/2015
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	1	12/02/2020

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, ao servidor relacionado abaixo, para cumprimento da decisão judicial do processo 5046710-15.2022.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 11/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	I	B	II	A	08/07/2009
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	II	A	III	A	01/01/2012
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	III	A	IV	A	01/01/2014
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	IV	A	V	A	01/01/2016

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5046710-15.2022.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 11/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	V	A	V	B	01/01/2018
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	V	B	V	C	01/01/2020
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	VI	A	VI	B	01/01/2023

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5046710-15.2022.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 11/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
EDENILSON CREMONINI RONQUETI	11477734	AAMB	V	C	VI	A	01/01/2021

16 1790318 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGSA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 21679/2023, Usuário: Vlamir Leggeri, Pouso Alegre, Deferido, Portaria nº 1802891/2023. *Processo nº 17849/2023, Usuário: João Batista da Silva, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802892/2023. *Processo nº 21729/2023, Usuário: Agro Comércio e Beneficiamento Bueno Brandense Ltda., Bueno Brandão, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802893/2023. *Processo nº 20517/2023, Usuário: Cláudio Henrique Delbianco, Claraval, Deferido, Portaria nº 1802894/2023. *Processo nº 19785/2023, Usuário: Joelson Mendes de Fonseca, Alagoa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802895/2023. *Processo nº 04769/2023, Usuário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, Santa Cruz de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802896/2023. *Processo nº 19267/2023, Usuário: Fuad Felipe, São Tomás de Aquino, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802897/2023. *Processo nº 13382/2023, Usuário: Nelson Almeida de Andrade, Munhoz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802913/2023. *Processo nº 13475/2023, Usuário: João Pedro Rodrigues, Munhoz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802915/2023. *Processo nº 09445/2023, Usuário: Condomínio Mirante do Lago SPE Ltda., São João Batista da Glória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1802916/2023.

Arquivamentos: Arquivou-se o processo nº. 59546 de 29/11/2022. Requerente: Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB. CNPJ: 00.322.818/0036-50. Curso d'água: Surgência. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando o atendimento intempestivo das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Caldas - MG.

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)

A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR decisão proferida na 95ª Reunião Ordinária da URC Noroeste de Minas do Copam, ocorrida em 20 de setembro de 2018, referente ao item 5.34 da pauta, Clesio Mendes de Carvalho/Fazenda São Romão da Cachoeira - Culturas anuais excluindo olericultura - Guarda Mor/ MG - PA/Nº 488083/2017 - AI/Nº 72921/2017, que considerou aplicada a penalidade de suspensão de atividades no Auto de Infração nº 114279/2011.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

16 1790386 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Mineracao Juparana Ltda, Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itaguara/MG, Processo nº 888/2023, ANM 832.056/1993, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

16 1790445 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1)Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Bp Bioenergia Ituiutaba Ltda/Fazenda Campo Alegre IV. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Ituiutaba/MG, Protocolo nº 14514954/2018, Classe 2. Motivo: visto que a Ituiutaba Bioenergia LTDA irá ceder a posse da área agricultável da Fazenda Campo Alegre (matricula 43.595) ao subparceiro Guerino Batista Boldrin, CPF 115.269.648-30, que terá total responsabilidade; conforme registro no processo SEI 1370.01.0039232/2022-49.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1790085 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço

Data de Envio:

17/05/2023 10:21:10

De:

SEMAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

nathalia.ribeiro@bpbungebio.com.br

Assunto:

Solicitação de Cancelamento de Licença - Processo 1370.01.0039232/2022-49

Mensagem:

Prezado requerente,

Em resposta a solicitação peticionada no processo SEI 1370.01.0039232/2022-49, referente pedido de cancelamento de licença ambiental, encaminhado publicação e ato de cancelamento de licença do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Publicacao_66065030_14_caderno1_2023_05_17_09_Cancelamento_de_BP_Bioenergia_Ituiutaba_Ltda.pdf
Certidao_57573631.html

BP Bunge Bioenergia

OF. MAMB/BP/105/2022

Ituiutaba, 14 de outubro de 2022.

À SUPRAM TM/AP

A/C: Kamila Borges Alves – Superintendente Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Assunto: Esclarecimento sobre a procuração para cancelamento do LAS CAD

Referência: Processo SEI nº 1370.01.0039232/2022-49

Ilma. Senhora,

A Ituiutaba Bioenergia LTDA, situada no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 08.164.344/0001-48, vem respeitosamente através deste responder o que foi solicitado no e-mail referente ao processo SEI nº 1370.01.0039232/2022-49, no que se diz:

“Enviar procuração específica, concedendo expressamente os poderes para cancelar licenças; pois a procuração genérica apresentada não especificou esse tipo de poder”

Em vista desta solicitação, destaca-se o parágrafo a seguir, que dá poderes aos outorgados perante a SEMAD, bem como outros órgãos à:

“Praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandado ficando obrigado à prestação de contas na forma da Lei Civil e Penal Brasileira”

Dito isso, a procuração em nome Nathália Bernardes Ribeiro, já apresentada anteriormente e anexa a este ofício, atende o que se pede, ou seja, dá poderes para realizar o cancelamento da licença ambiental em nome FAZENDA CAMPO ALEGRE IV / BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA.

Atenciosamente,



Nathália Bernardes Ribeiro
Analista de Meio Ambiente